

LEI n° 22

Autoriza a realização de funerais e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear os funerais do Prefeito José Serra, falecido em São Paulo no dia 17 de agosto do corrente ano.

Art. 2° - Para ocorrer à despesa de que trata o art. 1°, fica aberto o crédito especial de Cr\$11.181,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948.

Luiz Ulisses Quaglia  
Prefeito Municipal